

**INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO COVID-19**

1. É obrigatório o uso correto de máscara por toda a comunidade escolar, bem como por qualquer pessoa externa à escola, à exceção dos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo. O seu uso deve ser respeitado em todos os contextos que seja exigido, dentro e fora da sala de aula;
2. A circulação no interior das instalações deverá realizar-se exclusivamente pelos percursos devidamente assinalados, evitando aglomerações de pessoas e seguir as indicações da sinalética existente;
3. O regime de funcionamento e respetivo horário das turmas foram elaborados de forma a garantir o desfasamento de horários de entrada e saída dos diferentes anos de ensino, bem como de interrupção destinada aos intervalos e almoço, de modo a evitar um elevado aglomerado de pessoas no mesmo local. As informações específicas serão dadas por turma no início do ano letivo;
4. Todos os que entrem no recinto escolar devem proceder com regularidade à higienização das mãos com o gel de limpeza disponível nas entradas do edifício e nos acessos aos diferentes pisos;
5. A utilização dos espaços de convívio deverá ser feita de modo a evitar aglomerados e o mobiliário será colocado de modo a garantir o distanciamento social necessário;
6. A espera das aulas para o 1ºciclo deve ser feita fora do edifício e a entrada dos alunos do pré-escolar será ser feita pelo portão de ferro lateral, do lado dos semáforos.

**A abertura do edifício será feita 5 minutos antes do início das aulas.**

Turmas	Horário letivo
Pré-escolar, 1.º e 2.ºanos	9h00
3.º e 4.ano	8h30

7. No final das aulas, a espera dos alunos deve ser feita fora do edifício;

Turmas	Horário final das aulas
Pré-escolar	15h15
1.º e 2.º anos	2.ª, 4.ª e 6.ª feira -15h15 3ª e 5ª feira, alguns alunos beneficiarão de apoio e sairão às 16h00
3.º e 4.ano	2.ª, 4.ª e 6.ª feira – 14h45 3.ª e 5.ª feira – 15h30

**Horário do almoço**

Turmas	Horário do almoço
Pré-escolar, 1.º e 2.ºanos	12h30 – 13h45
3.º e 4.ano	12h00 – 13h15

8. Cada turma ocupará, ao longo do ano letivo, a mesma sala;
9. Os alunos não devem partilhar material escolar, assim como os lanches;
10. A realização de reuniões poderá ser feita à distância com Pais e Encarregados de Educação, sempre que a presença física não seja fundamental. Na realização de reuniões presenciais, e durante todo o período em que decorrem, deve verificar-se:
  - a) o uso obrigatório de máscara social;
  - b) o cumprimento de regras de etiqueta respiratória;
  - c) a lavagem ou desinfeção das mãos antes e no final da reunião;
  - d) a utilização de material próprio, evitando partilhas do mesmo;
  - e) o impedimento de participação para quem apresentar sintomas associados à COVID 19.
11. Para uma maior eficácia das medidas previstas para a utilização dos espaços de prática de atividade física:
  - a) Pede-se que os alunos, nos dias de Educação Física, já venham equipados de casa e tragam à parte um segundo par de calçado adequado à prática da Educação Física;
  - b) Pede-se que os alunos tragam garrafas de água identificadas, não havendo partilha das mesmas;
12. Devem ser seguidas as seguintes normas no refeitório escolar / zona de refeições:
  - a) É obrigatória a lavagem ou desinfeção das mãos, antes e após o consumo de qualquer refeição, por parte dos utentes do refeitório;
  - b) A ocupação de lugares deve ser feita de modo alternado. A lotação máxima do refeitório é de 28 alunos sentados;
  - c) É obrigatório o uso de máscara por todos os funcionários do refeitório escolar e cumprimento rigoroso das medidas de etiqueta respiratória;
13. Qualquer elemento da comunidade escolar – alunos, docentes e não docentes – que manifeste sintomas de infeção respiratória (tosse, febre ou dificuldade respiratória) não deve comparecer no estabelecimento de ensino, nem deve dirigir-se diretamente à unidade de saúde ou hospital. Deve ficar em contexto domiciliário e ligar para a **Linha de Saúde Açores (808 24 60 24)**, e seguir as recomendações fornecidas.
14. A escola possui uma sala de isolamento. Em caso de necessidade, o aluno será encaminhado para essa sala acompanhado de uma funcionária destacada para o efeito. Proceder-se-á ao contato com a Linha de Saúde Açores (808 246 024) e agir-se-á em conformidade com as orientações recebidas.

**Toda a informação pormenorizada pode ser consultada no documento da EBI de Angra do Heroísmo – “Covid -19/ Plano de Contingência 2020/2021”**

**Obs.** Os almoços terão início dia 15 de setembro (3ª feira).

Mais se informa, que quem pretende usufruir das refeições escolares deverá contatar a escola (telefone 295 212 995) até às 10H00 de 6ª feira.

P'lo Conselho de Núcleo

Maria Dulce Cardoso